



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL



Tramandaí, 26 de agosto de 2025.

Documento de Formalização de Demanda: 029/2025

Da: Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social

Para: Controle Interno / Gabinete do Prefeito / Departamento de Licitação

Encaminhamos o Documento de Formalização de Demanda a fim de aderir ao processo licitatório aberto pela **Secretaria da Obras** que tem como objeto **aquisição de materiais de construção**.

A aquisição de materiais de construção é necessária para atender às demandas da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, permitindo a realização de pequenas reformas e manutenções em prédios e espaços destinados aos serviços socioassistenciais. A medida garante condições adequadas de funcionamento, segurança e qualidade no atendimento à população em situação de vulnerabilidade.

Item	Quantidade	Descrição	Valor unitário	Valor total
11	100 m³	PÓ DE BRITA: Pó de brita – brita graduada, produzida a partir da mistura de pó de pedra com pedra 01 e periscópico, utilizada no uso da pavimentação asfáltica, pavimentação de concreto, tapa buraco e revestimento de vias de acesso.	R\$ 149,37	R\$ 14.937,00
13	1.000 un	TELHA FIBROCIMENTO: Telha fibrocimento, telha ondulada 2,44mX0,50cm – 4 mm.	R\$ 18,46	R\$ 18.460,00
14	500 un	TELHA FIBROCIMENTO: Telha fibrocimento, telha ondulada 2,44mX0,50cm – 5 mm.	R\$ 57,89	R\$ 2.894,50
15	10 galões	VERNIZ: Verniz, stain, stein e preservativo de alta performance, pronto para uso, repele água, possui ação fungicida e protege superfícies de madeira da exposição ao sol sem que haja formação de película e realça os veios e desenhos naturais do material e realçando sua tonalidade. Cor transparente. Galão de 3.6L.	R\$ 85,36	R\$ 853,60

Forma de pagamento: a ser definida pela Secretaria Municipal da Fazenda

Gestor do contrato: Thomás Fanti dos Santos

Fiscal da ata: Elisiane Correa da Silva

Valor total da contratação pretendida: R\$ 37.145,10

Local, horário e prazo de entrega: a entrega deverá ser realizada no Almoxarifado Central da Prefeitura, localizado na rua Ernesto Nunes Bandeira, nº 920, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL



segunda a quinta-feira, das 13h às 17h. O prazo de entrega deverá ser de até 05 dias após a emissão e recebimento do e-mail.

Dotação orçamentária: não há exigência de publicação adicional além daquelas previstas na legislação que regulamenta a contratação. Quanto a dotação, por ser de cofinanciamento federal e estadual não há dispositivos na lei que indique a obrigatoriedade de publicação em diário oficial federal, estadual ou municipal.

Conforme estabelece a legislação vigente, é obrigatória a identificação das emendas parlamentares nos processos licitatórios que delas se originam. No entanto, ressalta-se que o presente processo não está vinculado a recursos provenientes de emenda parlamentar.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Tramandaí, no exercício de suas atribuições legais e institucionais, realiza processos licitatórios com a finalidade de garantir a adequada execução das políticas públicas de assistência social no território municipal, em consonância com os princípios da universalidade, equidade e integralidade da proteção social. A utilização de recursos livres (oriundos do Tesouro Municipal) e recursos vinculados ao cofinanciamento federal e estadual decorre da necessidade de assegurar o funcionamento contínuo dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e legislações correlatas.

Esta Secretaria utiliza, de maneira legal, planejada e transparente, tanto recursos livres quanto recursos vinculados do cofinanciamento federal e estadual nos seus processos licitatórios. Tal prática é indispensável para garantir a continuidade, qualidade e alcance das ações socioassistenciais, cumprindo os preceitos constitucionais e legais que norteiam a Política Nacional de Assistência Social. A prioridade sim é observar sempre o Decreto Municipal nº 5.354/2025, mas também devemos observar que o processo licitatório depois de finalizado os trâmites legais, terão validade de 12 meses, ultrapassando o ano e Decreto de 2025, amplificando as opções de recursos.

12 – Secretaria Municipal de Assistência Social

120108.122.0129.2427 **MANUT. DA SECRET. DE DESENV E ASS**

3339039000000 MATERIAL DE CONSUMO.....**6915**

120108.244.0131.2425 **PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

3339039000000 MATERIAL DE CONSUMO.....**6978**

3339039000000 MATERIAL DE CONSUMO.....**6981**

120108.242.0131.2166 **PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL



3339039000000 MATERIAL DE CONSUMO.....	6958
3339039000000 MATERIAL DE CONSUMO.....	6392
120108.244.0131.1260 PRIM. INFANCIA MELHOR/CRIANÇA FELIZ	
3339039000000 MATERIAL DE CONSUMO.....	6947
3339039000000 MATERIAL DE CONSUMO.....	6953
120108.243.0130.2043 ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
3339039000000 MATERIAL DE CONSUMO.....	6110

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Aline Lumertz Iaronka da Silva
Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social

Juarez Marques da Silva
Prefeito